

ANEXO I

(a que se refere o art. 5º, caput e § 1º, da Instrução Normativa GP n.136, de 4 de setembro de 2024)

MODELO N. 1: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. _____

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 3ª REGIÃO E O BANCO _____.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, n. 225, Funcionários, CEP 30112-900, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu _____ (cargo), _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador do documento de identificação n. _____, expedido pelo (a) _____ (órgão expedidor), e do CPF n. _____, residente e domiciliado em _____ (município/estado), no uso das atribuições conferidas pelo _____ (tipo de documento) n. _____ de _____ (data), disponibilizado no _____ (meio de publicação) de _____ (data da publicação), doravante denominado TRIBUNAL, e o BANCO _____ (nome do BANCO), inscrito no CNPJ/MF sob o n. _____, com sede em _____ (município/estado), _____ (endereço), neste ato representado por seu _____ (cargo), _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador do documento de identificação n. _____, expedido pelo(a) _____ (órgão expedidor), e do CPF n. _____, residente e domiciliado em _____ (município/estado), doravante denominado BANCO, celebram o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as condições previstas nas cláusulas abaixo, para abertura de contas vinculadas específicas destinadas a abrigar os recursos retidos referentes aos encargos trabalhistas dos contratos de mão de obra firmados pelo TRIBUNAL com empresas privadas para prestar serviços de forma contínua por meio de dedicação exclusiva.

CLÁUSULA PRIMEIRA DOS CONCEITOS

Para efeito deste Acordo de Cooperação Técnica entende-se por:

1. CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
2. Proponente: pessoa jurídica privada que possui contrato de prestação de serviços firmado com o TRIBUNAL.
3. Encargos: custos relativos às obrigações trabalhistas devidos a empregado contratado pela empresa e a serviço do TRIBUNAL.
4. Rubricas: itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pelo TRIBUNAL.

5. Conta Vinculada: conta depósito de pessoa jurídica privada bloqueada para movimentação, aberta em nome dos proponentes de cada contrato firmado com o TRIBUNAL, atualizada pela remuneração básica e juros *pro rata die* e cuja utilização é exclusiva para crédito das rubricas de encargos trabalhistas.

6. Usuário: servidor do TRIBUNAL, por ele formalmente indicado em relação anexa a este Acordo de Cooperação Técnica (modelo n. 3 deste Anexo), responsável pela gestão dos contratos firmados, com conhecimento das senhas para consultas das contas vinculadas, via _____ (nome do sistema do BANCO).

7. Sistema _____ (nome do sistema do BANCO): sistema de acesso via internet que permite o gerenciamento de forma centralizada das respectivas contas vinculadas.

8. Nome da conta agregadora (caso exista): conta virtual gerada pelo sistema do BANCO à qual são agregadas as contas vinculadas.

9. Partícipes: referência ao TRIBUNAL e ao BANCO.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo regulamentar o estabelecimento dos serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar os recursos retidos referentes aos encargos trabalhistas dos contratos de mão de obra firmados pelo TRIBUNAL com empresas privadas para prestar serviços de forma contínua por meio de dedicação exclusiva, bem como viabilizar o acesso aos saldos e extratos e movimentação das contas abertas, através do sistema _____ (nome do sistema do BANCO).

Subcláusula única. Para a consecução do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, serão adotados os seguintes procedimentos:

1. Para cada contrato firmado entre o TRIBUNAL e o proponente, será aberta uma conta vinculada pessoa jurídica, bloqueada para movimentação, em nome do proponente do contrato.

2. A conta vinculada será exclusivamente aberta para o recebimento de rubricas de encargos trabalhistas pagos aos proponentes dos contratos, conforme art. 1º da Resolução n. 169, de 31 de janeiro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

3. Será aberta uma conta agregadora em nome do TRIBUNAL.

4. A conta vinculada, aberta em nome da proponente, será vinculada à conta agregadora aberta em nome do TRIBUNAL.

5. A movimentação dos recursos na conta vinculada será providenciada exclusivamente à ordem do TRIBUNAL.

6. Será facultada ao TRIBUNAL a movimentação de recursos da conta vinculada – bloqueada para movimentação para a Conta Única do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA DO FLUXO OPERACIONAL

A abertura, o cadastramento, a captação e a movimentação dos recursos se darão conforme o fluxo operacional a seguir:

1. O TRIBUNAL firma contrato com os proponentes.
2. O TRIBUNAL envia ofício ao BANCO solicitando a abertura de uma conta vinculada, bloqueada para movimentação, em nome do proponente do contrato, conforme modelo n. 2 deste Anexo.
3. O BANCO recebe ofício do TRIBUNAL e, após a entrega pelo proponente dos documentos necessários, procede à abertura da conta vinculada – bloqueada para movimentação em nome do proponente.
4. Quando do processo de abertura da conta, o proponente assina autorização, em caráter irrevogável e irretroatável, para que os representantes legais do TRIBUNAL possam, de forma exclusiva, consultar e movimentar a conta vinculada.
5. O BANCO agrega a conta vinculada – bloqueada para movimentação aberta à conta agregadora aberta em nome do TRIBUNAL, para gerenciamento de forma centralizada.
6. O BANCO envia ofício ao TRIBUNAL, contendo o número da conta vinculada, conforme modelo n. 5 deste Anexo.
7. O TRIBUNAL informa ao BANCO o nome do(s) representante(s) legal(is) responsável(is) pelas consultas e movimentações das contas vinculadas e cadastramento de demais usuários, conforme modelo n. 3 deste Anexo.
8. O TRIBUNAL encaminha seu(s) representante(s) à agência do BANCO, munido(s) do documento de identificação, CPF e comprovante de residência, para assinar o contrato de prestação de serviços no _____ (nome do sistema do BANCO) e cadastrar as senhas de acesso.
9. O TRIBUNAL informa ao BANCO sobre eventual alteração da lista de servidores aptos a consultar e movimentar a(s) conta(s) vinculada(s).
10. O TRIBUNAL assina o contrato de prestação de serviços, em que está estabelecido o vínculo jurídico com o BANCO, no _____ (nome do sistema do BANCO).
11. O BANCO cadastra e fornece senha aos representantes do TRIBUNAL para acesso ao _____ (nome do sistema do BANCO).
12. O TRIBUNAL credita mensalmente os recursos retidos da planilha de custos e de formação de preços advindos do contrato firmado com a proponente na conta vinculada, aberta e mantida exclusivamente nas agências do BANCO.
13. O TRIBUNAL envia ofício ao BANCO solicitando a movimentação dos recursos.

14. No caso de indisponibilidade, por qualquer razão, do _____, (nome do sistema do BANCO) os saldos, os extratos e a movimentação financeira das contas vinculadas serão efetuados mediante solicitação por ofício a ser remetido pelo TRIBUNAL ao BANCO.

15. O BANCO recebe o ofício e cumpre a determinação de movimentação da conta vinculada, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, dando ciência ao TRIBUNAL, por meio de ofício.

16. Os recursos depositados na conta vinculada, bloqueados para movimentação, serão remunerados conforme índice de correção da poupança *pro rata die*.

17. O TRIBUNAL adequa-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pelo BANCO.

CLÁUSULA QUARTA DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DO TRIBUNAL

Ao TRIBUNAL compete:

1. Firmar o contrato com os proponentes.
2. Encaminhar ofício à agência do BANCO solicitando a abertura da conta vinculada em nome do proponente, conforme modelo n. 2 deste Anexo.
3. Designar, por meio de ofício, no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) servidores para os quais o BANCO disponibilizará senha para consulta a saldo e extrato e movimentação da conta vinculada, via _____ (nome do sistema do BANCO), conforme modelo n. 3 deste Anexo.
4. Informar ao BANCO sobre eventual alteração da lista de servidores aptos a consultar e movimentar a(s) conta(s) vinculada(s).
5. Comunicar ao proponente, conforme modelo n. 4 deste Anexo, o cadastramento das contas-depósitos vinculadas, bloqueadas para movimentação, orientando-o a comparecer ao BANCO onde a conta vinculada foi aberta, a fim de providenciar regularização, entrega de documentos e assinatura da autorização, em caráter irrevogável e irretratável, conforme modelo n. 8 deste Anexo, para que o TRIBUNAL possa ter acesso aos saldos e aos extratos da conta-depósito vinculada, bem como solicitar movimentações financeiras.
6. Assinar o contrato de prestação de serviços, onde está estabelecido o vínculo jurídico com o BANCO, no _____ (nome do sistema do BANCO).
7. Remeter ofícios à agência do BANCO, detentora da conta vinculada, solicitando a movimentação de recursos das contas vinculadas, conforme modelo n. 6 deste Anexo.
8. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar acesso ao _____ (nome do sistema do BANCO), em que será possível o acesso aos saldos e extratos.

9. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pelo _____ (nome do sistema do BANCO).
10. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso ao sistema _____ (nome do sistema do BANCO).
11. Instruir seus usuários sobre a forma de acesso às transações do sistema _____ (nome do sistema do BANCO).
12. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados no sistema _____ (nome do sistema do BANCO), conforme item 3 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados.
13. Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento ou erros de processamento em razão da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações.
14. Comunicar tempestivamente ao BANCO qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de autoatendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações.
15. Permitir, a qualquer tempo, que técnicos do BANCO possam vistoriar o *hardware* e o *software* utilizados para conexão ao sistema _____ (nome do sistema do BANCO).
16. Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas no sistema _____ (nome do sistema do BANCO), colocado à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, prestadores de serviço e outras pessoas integrantes do TRIBUNAL que não sejam usuários, observando-se as normas de segurança da informação do BANCO.

CLÁUSULA QUINTA DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DO BANCO

Ao BANCO compete:

1. Efetuar abertura da conta vinculada, mediante recebimento do ofício do TRIBUNAL e comparecimento do proponente à agência do BANCO, munido da documentação necessária.
2. Coletar autorização do proponente para que os representantes legais do TRIBUNAL formalizem convênio para acesso aos sistemas do BANCO, efetuem consultas e autorizem a movimentação da conta vinculada, por intermédio dos servidores designados pelo TRIBUNAL, conforme modelo n. 6 deste Anexo.
3. Disponibilizar o sistema _____ (nome do sistema do BANCO) ao TRIBUNAL.

4. Gerar e fornecer até 4 (quatro) senhas iniciais de acesso ao sistema _____ (nome do sistema do BANCO), condicionado à emissão de autorização de consulta e movimentação da conta vinculada, conforme item 2 desta cláusula.
5. Informar ao TRIBUNAL quaisquer alterações nos serviços oferecidos pelo BANCO, por intermédio do sistema _____ (nome do sistema do BANCO).
6. Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.
7. Encaminhar ofício ao TRIBUNAL com a informação do número da conta vinculada, conforme modelo n. 5 deste Anexo.
8. Agregar a conta vinculada aberta em nome do TRIBUNAL ao _____ (nome do sistema do BANCO), para gerenciamento de forma centralizada.
9. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.
10. Informar ao TRIBUNAL acerca dos procedimentos adotados em atendimento aos ofícios recebidos.
11. Informar ao TRIBUNAL acerca da efetivação do resgate e da movimentação de recursos das contas vinculadas, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, em atendimento aos ofícios recebidos, conforme modelo n. 7 deste Anexo.
12. Apresentar ao TRIBUNAL os respectivos comprovantes dos depósitos decorrentes de movimentação de recursos das contas vinculadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data das transferências dos valores para as contas-correntes dos favorecidos.
13. Zelar para que os recursos depositados em contas vinculadas sejam movimentados exclusivamente com expressa anuência do TRIBUNAL.
14. Realizar a isenção de tarifas para abertura e manutenção, não se aplicando a isenção às movimentações, que deverão ser pagas pelo proponente.

CLÁUSULA SEXTA DO ACOMPANHAMENTO

Atuará como gestor deste Acordo de Cooperação Técnica o servidor _____ (nome completo), inscrito no CPF sob o n. _____, endereço eletrônico _____ e telefones _____, designado pela Presidência do TRIBUNAL.

Subcláusula única. A execução do objeto deste contrato será fiscalizada pelo servidor _____ (nome completo), inscrito no CPF sob o n. _____, endereço eletrônico _____ e telefones _____, designado pela Presidência do TRIBUNAL.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos dos arts. 106 e 107 e 184 da Lei n. 14.133/2021.

Subcláusula única. As contas vinculadas abertas até a data de entrada em vigor deste Acordo permanecem regidas pelas regras dos acordos então vigentes, salvo opção expressa do TRIBUNAL.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial será providenciada pelo TRIBUNAL, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS ALTERAÇÕES

Sempre que necessário, as cláusulas deste Acordo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objetivo, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante aditivo celebrado entre os partícipes, passando esses aditivos a serem parte integrante deste Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA COMUNICAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPIES

Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a este Acordo serão feitos por escrito.

Subcláusula primeira. A comunicação entre os partícipes, no que couber, poderá ser realizada via correio eletrônico, observada a confirmação do recebimento da mensagem pelo destinatário.

Subcláusula segunda. Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Acordo serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente

inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

Os casos omissos e situações contraditórias deste Acordo deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e os que não puderem ser resolvidos desta forma serão dirimidos pela Justiça Federal desta Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DECLARAÇÃO

Os partícipes se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, em especial a Lei n. 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), ressaltando que o tratamento dos dados fornecidos pelo proponente será limitado aos fins previstos neste Acordo.

E, assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Local e data:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 3ª REGIÃO

Nome do representante:

CPF n.
Cargo:

BANCO _____

Nome do representante:

CPF n.
Cargo:

Testemunhas:

Nome:
CPF n.

Nome:
CPF n.

MODELO N. 2: OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA VINCULADA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

OFÍCIO N. ____/____/____ (número e ano)

_____ (município), __ de __ de _____. (data)

Ao(À) Senhor(a) Gerente

_____ (nome do gerente)

_____ (endereço da agência com CEP)

Assunto: Solicitação de abertura de conta vinculada.

Senhor(a) Gerente,

Reporto-me ao Acordo de Cooperação Técnica n. ____/____, firmado com essa instituição, para solicitar que, excepcionalmente, promova o cadastramento de conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –, em nome do prestador de serviços a seguir indicado, destinada a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato n. ____/____, firmado por este TRIBUNAL:

CNPJ: _____

Razão social: _____

Nome personalizado: _____

Endereço: _____

Representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

Atenciosamente,

(assinatura do servidor previamente designado pelo TRIBUNAL)

MODELO N. 3: OFÍCIO COM A RELAÇÃO DE SERVIDORES AUTORIZADOS A CONSULTAR E MOVIMENTAR A CONTA VINCULADA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

OFÍCIO N. ____/____/____ (número e ano)

_____ (município), __ de __ de ____ (data)

Ao(À) Senhor(a) Gerente

_____ (nome do gerente)

_____ (endereço da agência com CEP)

Assunto: Relação de usuários do TRIBUNAL autorizados a consultar e movimentar a conta vinculada.

Senhor(a) Gerente,

1. Informamos que os servidores abaixo relacionados estão autorizados a consultar e movimentar as contas vinculadas, abertas para abrigar os recursos creditados ao amparo da Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990, da Consolidação das Leis do Trabalho e da Resolução n. 169, de 31 de janeiro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça.

2. Abaixo, segue atual relação de usuário(s):

Nome	CPF	Matrícula	Cargo/Função	Setor

(*) O primeiro usuário será o responsável por disponibilizar o acesso dos sistemas aos demais.

Atenciosamente,

(assinatura do servidor previamente designado pelo TRIBUNAL)

MODELO N. 4: OFÍCIO EMITIDO PELO TRIBUNAL AO PROPONENTE ACERCA DO PEDIDO DE ABERTURA DE UMA CONTA VINCULADA, BEM COMO SOLICITANDO O COMPARECIMENTO DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA CONTRATADA À AGÊNCIA BANCÁRIA A FIM DE FORNECER A DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

OFÍCIO N. ____/____/____ (número e ano)

_____ (município), ____ de ____ de ____ (data)

Ao(À) Senhor(a)

(Nome do representante da empresa), Representante da (nome da Empresa)

Fone/FAX: _____ e-mail: _____

Assunto: Abertura de conta vinculada.

Contrato: (número do contrato firmado entre o TRIBUNAL e a empresa)

Senhor Representante,

1. Em cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica n. ____/____, firmado entre o TRIBUNAL e o BANCO _____ (nome do BANCO) para o gerenciamento de contas vinculadas, informamos a Vossa Senhoria que solicitamos a abertura da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação – pertencente ao CNPJ sob n. _____, na Agência n. _____, _____ (nome do BANCO) em seu nome, aberta para receber recursos retidos nas rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato n. ____/____, firmado entre essa empresa e este TRIBUNAL.

2. Na oportunidade, solicitamos comparecer à referida agência para fornecer a documentação indicada no edital de licitação ____/____, de acordo com as normas do Banco Central, bem como assinar os documentos indicados pelo BANCO _____ (nome do BANCO) e autorizar, em caráter irrevogável e irretratável, o acesso irrestrito deste TRIBUNAL aos saldos da referida conta-depósito, aos extratos e às movimentações financeiras e solicitar quaisquer movimentações financeiras da referida conta-depósito.

3. Informamos ainda que o descumprimento do prazo indicado no item anterior, previsto no inciso II do art. 6º da Resolução n. 169, de 31 de janeiro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, poderá ensejar aplicação das penalidades contratuais previstas.

Atenciosamente,

(assinatura do servidor previamente designado pelo TRIBUNAL)

MODELO N. 5: COMUNICAÇÃO DO BANCO AO TRIBUNAL SOBRE A ABERTURA DE CONTA VINCULADA

Nome da Agência

Endereço da Agência

Complemento do Endereço da Agência

CEP - Cidade da Agência/PA - UF

OFÍCIO N. ____/____/____ (sigla da agência)

_____ (município), __ de __ de _____. (data)

Ao(À) Senhor(a)

_____ (nome do representante do TRIBUNAL)

_____ (cargo do representante)

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

_____ (endereço do TRIBUNAL)

_____ (CEP - cidade - UF)

Assunto: Informação de número de conta vinculada.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Informamos a abertura da Conta Vinculada n. _____ para a empresa _____, CNPJ n. _____, referente ao Termo de Cooperação Técnica n. _____, para movimentação exclusiva à ordem do TRIBUNAL.

2. Oportunamente, solicitamos que o representante do TRIBUNAL compareça à agência _____, situada no endereço _____ para cadastramento de senhas e assinaturas eletrônicas, para consultas e movimentações da conta supracitada.

Atenciosamente,

_____ (nome do gerente de atendimento)

Gerente de Atendimento

_____ (função)

_____ (sigla da agência/PA)

_____ (nome do gerente-geral)

Gerente-Geral

_____ (função)

_____ (sigla da agência/PA)

MODELO N. 6: OFÍCIO EMITIDO PELO TRIBUNAL AO BANCO COM SOLICITAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS DA CONTA VINCULADA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

OFÍCIO N. ____/____/____ (número e ano)

_____ (município), ____ de ____ de ____ (data)

Ao(À) Senhor(a) Gerente

_____ (nome do gerente)

_____ (endereço da agência com CEP)

Assunto: Resgate de valores da conta-depósito vinculada da empresa (nome da empresa) (número do contrato) (número do processo administrativo).

Senhor(a) Gerente,

Solicito DEBITAR, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ _____ da conta vinculada de titularidade da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, aberta para receber recursos retidos de rubricas de encargos trabalhistas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato n. ____/____, firmado por este TRIBUNAL, e CREDITAR na seguinte conta-corrente:

	Banco	Agência	Conta	CNPJ
DEBITAR				
CREDITAR				

Atenciosamente,

(assinatura do servidor previamente designado pelo TRIBUNAL)

MODELO N. 7: OFÍCIO EMITIDO PELO BANCO AO TRIBUNAL SOBRE EFETIVAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS DA CONTA VINCULADA

Nome da Agência

Endereço da Agência

Complemento do Endereço da Agência

CEP - Cidade da Agência/PA - UF

OFÍCIO N. ____/____/____ (sigla da agência)

_____ (município), __ de __ de ____.(data)

Ao(À) Senhor(a)

_____ (nome do representante do TRIBUNAL)

_____ (cargo do representante)

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

_____ (endereço do TRIBUNAL)

_____ (CEP - cidade - UF)

Assunto: Informação de número de conta vinculada bloqueada para movimentação.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao seu ofício n. ____/____, de __/__/__, informo a efetivação de DÉBITO no valor de R\$ _____ na conta vinculada de n. _____, da agência n. _____, desta instituição financeira, em nome da empresa _____ e CRÉDITO na conta de n. _____.

Atenciosamente,

_____ (nome do gerente de atendimento)

Gerente de Atendimento

_____ (n. da agência da instituição financeira)

_____ (sigla da agência/PA)

MODELO N. 8: AUTORIZAÇÃO DO PROPONENTE PARA CONSULTA E MOVIMENTAÇÃO DA CONTA VINCULADA PELO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

AUTORIZAÇÃO

À Agência _____ do _____ (nome do BANCO)
_____ (endereço da agência)

Senhor(a) Gerente,

Autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, que o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região solicite a essa agência bancária, na forma indicada por essa agência, qualquer tipo de movimentação financeira na conta-depósito vinculada n. _____ - bloqueada para movimentação, de minha titularidade, aberta para receber recursos retidos de rubricas de encargos trabalhistas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato n. ____/____, firmado com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, bem como tenha acesso irrestrito dos saldos da referida conta vinculada, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras.

Atenciosamente,

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa titular da conta vinculada